

**Aviso de contumácia n.º 7773/2005 — AP.** — A Dr.ª Cristina Maria S. Malheiro, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3649/04.9TDL5B, pendente neste Tribunal contra o arguido Sebastien Emile Oscar Richez, filho de Jacques Richez e de Sylvie Bouillies, natural de França, nacionalidade francesa, nascido em 15 de Setembro de 1981, divorciado, com domicílio na Rua Pêro Vaz de Caminha, 48, 1.º, Direito, Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28/12, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 25 de Novembro de 2003; foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Maio de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria S. Malheiro*. — A Oficial de Justiça, *Elisabeth Ribeiro*.

**Aviso de contumácia n.º 7774/2005 — AP.** — O juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1075/93.2TBPR-T-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Jacinto Manuel Meireles Oliveira, filho de António Lopes de Oliveira e de Maria Alice Costa Meireles de Oliveira, natural de Cedofeita, Porto, nascido em 4 de Julho de 1961, titular do bilhete de identidade n.º 3984924, com domicílio na Rua da Glória, 69, Casa 1, 4000-000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de quantidades diminutas e de menor gravidade, previsto e punido pelo artigo 25.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 31 de Outubro de 1993, por despacho de 11 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

12 de Maio de 2005. — o Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — A Oficial de Justiça, *Armandina Pires*.

**Aviso de contumácia n.º 7775/2005 — AP.** — A Dr.ª Cristina Maria S. Malheiro, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 992/93.4TBPR-T, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando José Nobre Ribeiro, filho de Álvaro Pinto Ferreira Ribeiro e de Maria Nobre Marques Valsa Ribeiro, natural de Leça da Palmeira, Matosinhos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8de Novembro de 1962, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 6526990, com domicílio na Rua Duarte Lobo, 116, 4460-294 Senhora da Hora, 0000-000 Matosinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 30 de Julho de 1993; por despacho de 12 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal instaurado nos presentes autos.

16 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria S. Malheiro*. — A Oficial de Justiça, *Armandina Pires*.

**Aviso de contumácia n.º 7776/2005 — AP.** — O Dr. Carlos da Cunha Coutinho, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 967/02.4SMPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido António Arnaldo Machado Bastos, filho de João Mateus Bastos e de Maria Laranjeira Machado dos Santos Bastos, natural de Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Agosto de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11537794 com domicílio na Rua Gil Vicente, 124, Rio Tinto, 4435-000 Rio Tinto, por se encontrar acusado da prática de um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em Outubro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Maio de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão

dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

16 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Carlos da Cunha Coutinho*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Martins*.

**Aviso de contumácia n.º 7777/2005 — AP.** — A Dr.ª Eduarda Maria Magalhães, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1982/94.5TAPRT (994/94), pendente neste Tribunal contra a arguida Diamantina Alves de Almeida Martins, filha de Manuel Nogueira de Almeida e de Maria Alice Alves de Oliveira, natural de Agrela, Santo Tirso, de nacionalidade portuguesa, nascida em 10 de Abril de 1951, casada, com identificação fiscal n.º 156592371, titular do bilhete de identidade n.º 3591632, com domicílio na Rua Fonte dos Anelhos, Telha, 4825-387 Requerida, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 15 de Março de 1994; por despacho de 9 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

18 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria Magalhães*. — A Oficial de Justiça, *Ana Luísa*.

**Aviso de contumácia n.º 7778/2005 — AP.** — A Dr.ª Cristina Maria S. Malheiro, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 18058/94.8TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido António Boaventura Alves Macieira Cabral, filho de António Boaventura Cabral e de Maria Virgínia Paz Semão Alves Cabral, natural de Angola, nascido em 26 de Novembro de 1969, titular do bilhete de identidade n.º 9259362 com domicílio na Rua do Bouqueiro, 6, Vermiosa, 6440-000 Figueira de Castelo Rodrigo, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 296.º do Código Penal, praticado em 6 de Dezembro de 1994, por despacho de 16 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

18 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria S. Malheiro*. — A Oficial de Justiça, *Armandina Pires*.

**Aviso de contumácia n.º 7779/2005 — AP.** — A Dr.ª Eduarda Maria Magalhães, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 7234/02.1TACSC (7/04), pendente neste Tribunal contra a arguida Carla Fernanda Maia, filha de Fernando Maia e de Edite da Silva Maia, natural de Lisboa, Marvila, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 20 de Outubro de 1968, solteira, com identificação fiscal n.º 207898715, titular do bilhete de identidade n.º 10445552, com domicílio na Rua Artur de Sousa, Lote 25/26, 1-B, Algueirão, 2725-228 Mem Martins, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 13 de Fevereiro de 2002; por despacho de 18 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por Prestação de termo de identidade e residência.

19 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria Magalhães*. — A Oficial de Justiça, *Ana Luísa*.

**Aviso de contumácia n.º 7780/2005 — AP.** — O Dr. Carlos da Cunha Coutinho, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 849/93.9TBPR-T, pendente neste Tribunal contra a arguida Madalena de Jesus Gonçalves Pires, filha de Manuel de Jesus Sampaio Pires e de Luzia Gonçalves São João, natural de Darque, Viana do Castelo, de nacionalidade portuguesa, nascida em 25 de Dezembro de 1970, titular do bilhete de identidade n.º 9621505, com domicílio na Praceta